

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 193 de 18 de abril de 2024

Aprova e Disponibiliza o Manual Técnico de Orçamento - Versão 2024, estabelecido pela Portaria nº 660 de 30 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 660, de 30 de dezembro de 2021, que estabelece os manuais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição, que tem a finalidade de padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar o **Manual Técnico de Orçamento - MTO - Versão 2024**, válido a partir do exercício de 2024, conforme disponibilizado no processo sei nº 0035.000009/2024-07.

Parágrafo único. A versão do MTO aprovado por esta portaria será disponibilizada no site oficial desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acessando o endereço eletrônico <https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/168/manuais> navegando até o **Menu Publicações**, clicando na opção **Manuais** e em seguida selecionando **Manual Técnico de Orçamento - Versão 2024**, como opção, o interessado poderá acessar o referido MTO também através do endereço eletrônico: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1153> <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1284/manual-t%C3%A9cnico-de-or%C3%A7amento-3%C2%AA-edi%C3%A7%C3%A3o-2023>.

Art. 2º As peças orçamentárias para o exercício 2024 devem guardar consonância com o Manual Técnico de Orçamento, a fim de garantir compatibilidade dos instrumentos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 18/04/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047897818** e o código CRC **E7EE06FE**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0035.000009/2024-07

SEI nº 0047897818